



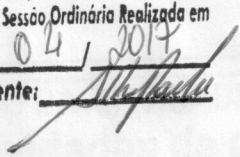
Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
Gabinete do Vereador HAROLDO CELSO MACIEL JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 05/2017

São Benedito-CE, em 15 de Março de 2017

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em

Em: 05/04/2017

Visto Presidente: 

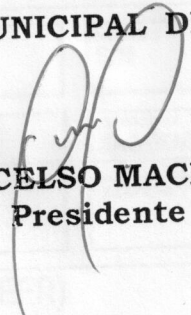
“Declara de utilidade pública a entidade sem fins lucrativos Associação Comunitária do Sítio Chapada II e dá outras providências.”

O VEREADOR HAROLDO CELSO MACIEL JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Benedito aprovou e o PREFEITO MUNICIPAL sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação Comunitária do Sítio Chapada II**, CNPJ Nº. 06.048.959/0001-83, com sede no Sítio Chapada II, Zona Rural desta urbe.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, EM 15 DE MARÇO DE 2017.


HAROLDO CELSO MACIEL JÚNIOR
Presidente